

FUNJURIS



ESTADO DE ALAGOAS - PODER JUDICIÁRIO
 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADES DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

LR, art. 55, inciso III, alínea "a"

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	R\$ 90.813.432,10	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 299.791,10
Caixa	R\$ -	Depósitos	R\$ -
Bancos	R\$ -	Restos a Pagar processados	R\$ 299.791,10
Conta Movimento	R\$ -	Do Exercício	R\$ 288.571,96
Contas Vinculadas	R\$ -	De Exercícios Anteriores	R\$ 11.219,14
Aplicações Financeiras	R\$ 67.492.346,53	Outras Obrigações Financeiras	R\$ -
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL	R\$ 67.492.346,53	SUBTOTAL	R\$ 299.791,10
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	R\$ 67.192.555,43
TOTAL	R\$ 67.492.346,53		R\$ 67.492.346,53
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			R\$ 10.785.232,15
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			R\$ 56.407.323,28

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	
TOTAL			
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI-VII)			

DÉFICIT		SUPERÁVIT	R\$ 56.407.323,28
---------	--	-----------	--------------------------

FONTE: SIAFE/AL

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
 Presidente Tribunal de Justiça de Alagoas

MAURÍCIO CÉSAR BREDÁ FILHO
 Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

JOSÉ GENTIL MALTA MARQUES
 Diretor Adjunto de Controle Interno

JOSÉ LEOMIR DA SILVA SANTOS
 CRC/SE 7155/O-2 T-AL